



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.027 /

"DENOMINA JADIR ANTÔNIO MAGALHÃES A ATUAL RUA 03 DO LOTEAMENTO JARDIM FORMOSA E FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA PAISSANDÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **JADIR ANTÔNIO MAGALHÃES** a atual rua 03 do Loteamento Jardim Formosa, com início na rua Rio Preto e término em área de propriedade do Ari Garcia.

ART. 2º - A rua Paissandu passará a ter início na rua Tupã e término na rua Pedro Barbosa, no bairro Jardim Formosa.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.493, de 04 de janeiro de 1994, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1315, de 28/09/95.